



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº 0240.4/2018

Matéria: PL – 0240.4/2018

Procedência: Legislativo – Deputado Cesar Valduga.

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação pelas empresas operadoras de cartões de crédito e débito (adquirente) de máquinas adaptadas para pessoas com deficiência visual.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,

Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição de iniciativa do Deputado Cesar Valduga que obriga as empresas operadoras de cartões de crédito e débito (adquirentes) a implantarem máquinas adaptadas para pessoas com deficiência visual.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o Parecer do Relator da matéria, Deputado Cel. Mocellin, foi aprovado pela unanimidade dos seus membros (fls. 42/46).

Na Comissão de Finanças e Tributação, o Deputado Marcius Machado ao relatar o Projeto, apresentou uma Emenda Substitutiva Global, às fls. 54/55, que foi aprovada pela unanimidade dos seus membros (fls. 49/56).

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência também aprovou pela unanimidade dos seus membros, o Parecer pela Aprovação do Projeto de Lei nº 0240.4/2018, na forma da Emenda Substitutiva Global de fls. 54/55 (fls. 59/63), restando prejudicado o Voto Vista contrário do Deputado Jessé Lopes, de fls. 65/68.



A Emenda Substitutiva Global de fls. 54/55, apresentada pelo Deputado Marcius Machado, na condição de Relator da matéria na Comissão de Finanças e Tributação teve sua redação e fundamento na sugestão apresentada pela Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços - ABESC, pontuadas no seu Relatório e Voto, especialmente às fls. 50/51 destes autos.

Nesse contexto, com o objetivo de instruir o processo legislativo em pauta e subsidiar a emissão de voto sobre a matéria neste Órgão fracionário, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do RIALESC, solicito, após ouvidos os Pares deste Colegiado, **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0240.4/2018**, ao Conselho das Federações Empresariais de Santa Catarina - COFEM, para que se manifeste acerca da matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Cobalchini
Relator